



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 15/2025 – 27-05-2025

Aos vinte sete dias do mês de maio de 2025, pelas 11,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José António Carvalho Martins; José Cordeiro

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite se encontram presentes na sala de reuniões e o Exmo. Sr. Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho intervêm através do sistema de videoconferência.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 12/2025, do Permanente SAID de 22-04-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 22 de abril de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 22 de abril de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dra. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dr. José



Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Prof^a Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

PER27-05-2025-0311 - Inspeção Ordinária - (DQJI)	4.02 - Proc. 2023/IO/0150 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. ----- -----
--	---

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: “*tendo em conta o disposto no n.º2 do artigo 18º do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura, delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, prolongar o período inspectivo até 6 de Dezembro de 2025, findo o qual a Senhora Inspectora procederá à elaboração de relatório complementar relativamente ao novo serviço inspecionado.*”

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão.

*

PER27-05-2025-0312 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.1 - Proc. N.º 2025/IO/0050 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Vera Lúcia Nogueira da Silva
--	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro - “**Muito Bom**”.

*

PER27-05-2025-0313 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.2 - Proc. N.º 2025/IO/0076 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa Martins Louro
--	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Desembargador Jubilado Dr. Artur Oliveira - “**Muito Bom**”.

*

PER27-05-2025-0314 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.3 - Proc. N.º 2025/IO/0062 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Filipe Amaral dos Santos Leonor
--	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Desembargador Jubilado Dr. Artur Oliveira - “**Muito Bom**”.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER27-05-2025-0315 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.4 - Proc. N.º 2025/IO/0077 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel Sofia Simões Marques

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Pires Robalo - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0316 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.5 - Proc. N.º 2025/IO/0029 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sara Isabel Rodrigues Viana

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0317 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.6 - Proc. N.º 2025/IO/0012 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Manuela Miranda Flores e Gomes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Vítor Ribeiro - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0318 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.7 - Proc. N.º 2025/IO/0060 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Oliveira Abreu - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0319 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.8 - Proc. N.º 2025/IO/0054 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Isabel Raio Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0320 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.9 - Proc. N.º 2025/IO/0047 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório elaborado pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Sérgio Rebelo, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade** a realização de uma inspeção complementar por mais 1 ano ao desempenho da Exma. Sra. Juíza nos termos do art.º 18.º, n.º 2 do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura, com termo a 10.04.2026.



*

PER27-05-2025-0321	-	Inspeção	1.1.10 - Proc. N.º 2025/IE/0001 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Dulce Maria Ramalho Tavares
--------------------	---	----------	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Margarida Sousa – **“Bom com Distinção”**.

*

PER27-05-2025-0322	-	Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.11 - Proc. N.º 2025/IO/0068 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Ricardo Viegas Correia
--------------------	---	---------------------------	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira – **“Muito Bom”**.

*

PER27-05-2025-0323	-	Inspeção	2.01 - Proc. N.º 2025/IE/0004 - Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho
--------------------	---	----------	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima – **“Bom com Distinção”**.

*

PER27-05-2025-0324	-	Inspeção Ordinária (DQJI)	2.02 - Proc. N.º 2025/IO/0005 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Margarida Miranda Fernandes
--------------------	---	---------------------------	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira – **“Muito Bom”**.

*

PER27-05-2025-0325	-	Inspeção Ordinária (DQJI)	2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0039 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elsa Cátia de Oliveira Ferreira
--------------------	---	---------------------------	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo – **“Bom”**.

*

PER27-05-2025-0326	-	Inspeção Ordinária (DQJI)	2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0022 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. ----- -----
--------------------	---	---------------------------	---

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, verificando-se que se trata da primeira inspeção e a proposta de notação não se mostra amplamente justificada no relatório e do qual não resulta um desempenho elevadamente meritório, a SAID do Conselho Permanente **deliberou por unanimidade determinar a remessa dos autos** à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER27-05-2025-0327 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2025/IO/0023 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Henrique António Gonçalves Candeias da Guerra Maio

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom com Distinção"**.

*

PER27-05-2025-0328 - Inspeção Extraordinária (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2025/IE/0002 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Rosa Maria Aguiar Moura

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **"Suficiente"**.

*

PER27-05-2025-0329 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2025/IO/0031 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Emanuel Guimarães Freitas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0330 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2025/IO/0055 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel Carrilho de Sousa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0331 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2025/IO/0036 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Manuel Vieira de Araújo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Bom com Distinção"**.

*

PER27-05-2025-0332 - Inspeção Extraordinária (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2025/IO/0056 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Maria Barros Cardoso de Azevedo Mendes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - **"Bom com Distinção"**.



*

PER27-05-2025-0333 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2024/PD/0017 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Na sequência do douto despacho de Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, pelas 11,50 horas foi determinado o início da audição da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----.

A Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, encontra-se presente na sala de reuniões deste Conselho, tendo igualmente comparecido o seu Ilustre Mandatário, o Exmo. Sr. Dr. -----, e a Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha que intervém através do sistema de videoconferência.

O Exmo. Senhor Presidente referiu que, tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei nº. 67/2019 de 27/08, que entraram em vigor em 01/01/2020 (art.º 120.º-A) e para se alinhar com a jurisprudência existente na matéria do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, designadamente, a respeito do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da CEDH - se iria proceder à sua audição, como garantia de defesa, da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----.

Depois de questionar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- bem como o seu Ilustre Mandatário, referindo que se iniciaria a diligência pela leitura dos termos do relatório de 28.03.2025, leitura que não se faria se a Exma. Senhora Juíza prescindisse da mesma, tendo a Exma. Senhora Juíza, declarado expressamente, prescindir das leituras das peças em causa.

Seguidamente o Exmo. Senhor Presidente deste Conselho Superior da Magistratura deu a palavra à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- para prestar declarações apenas relativamente aos factos constantes do relatório final, fixando-lhe o período de 30 (trinta) minutos para esse efeito, que dela usou e após colocou-se à disposição dos Exmos. Senhores Conselheiros, caso assim o entendam, para algum esclarecimento, (*tendo a Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo usado da palavra para o efeito.*)

Após as suas declarações, O Exmo. Senhor Presidente deu a palavra ao Ilustre Mandatário da arguida, o Exmo. Sr. Dr. ----- para proferir as suas alegações, que prescindiu das mesmas.

Finda a audição - pelas 12,50 horas - saíram da sala a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e o seu Ilustre Mandatário, o Exmo. Sr. Dr. ----- e cessou a sua intervenção através do sistema de videoconferência, a Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha.

O registo áudio integral da audição consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos.

*

Neste momento - sendo 12,50 horas, Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, determinou a suspensão dos trabalhos e o reinício da sessão pelas 14,30 horas.

*

Os trabalhos da Sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário, foram reiniciados pelas 15,50 horas, estando presentes na sala deste Conselho os Exmos. Senhores Conselheiros: Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Prof. Doutora Inês Ferreira Leite e a Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo que se encontram presentes na sala de reuniões, num total de 7 (sete) membros presentes.

*

Não se encontram presentes os Exmos. Senhores Conselheiros Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e a Prof^a Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

Prosseguiu a apreciação da tabela para o dia de hoje, com deliberação dos seguintes pontos:

*

PER27-05-2025-0335 - Inspeção Ordinária (DQJI)	2.11 - Proc. N.º 2024/IO/0109 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Maria Borges Costa de Brandão Proença
--	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - "**Bom com Distinção**".

*

PER27-05-2025-0336 - Inspeção Ordinária (DQJI)	2.12 - Proc. N.º 2025/IO/0074 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Alexandra Correia Ginja
--	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - "**Muito Bom**".

*

PER27-05-2025-0337 - Inspeção Ordinária (DQJI)	2.13 - Proc. N.º 2025/IO/0086 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires
--	--

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - "**Muito Bom**".

*

PER27-05-2025-0338 - Inspeção Ordinária (DQJI)	2.14 - Proc. N.º 2024/IO/0133 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Beatriz de Castro Tavares Monteiro Pacheco
--	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - "**Bom com Distinção**".

*

PER27-05-2025-0339 - Inspeção Ordinária (DQJI)	2.15 - Proc. N.º 2025/IO/0085 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carina Alexandra Realista Santos
--	---

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**".



*

PER27-05-2025-0340 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2025/IO/0042 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0341 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2025/IO/0026 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Alexandra de Jesus Pereira Barão Viale Moutinho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - **"Bom com Distinção"**.

*

PER27-05-2025-0342 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2025/IO/0024 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel da Costa Figueira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0343 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2025/IO/0049 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ângela Raquel Pereira Lemos do Vale

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Muito Bom"**.

*

PER27-05-2025-0344 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2025/IO/0080 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rubina Carla Gonçalves Melim

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom com Distinção"**.

*

PER27-05-2025-0345 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2025/IO/0061 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Moreira Magalhães

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - **"Muito Bom"**.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER27-05-2025-0346 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2025/IO/0078 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carolina Sofia de Almeida Campos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - "**Muito Bom**".

*

PER27-05-2025-0347 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2025/IO/0071 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel Nunes Branco Coelho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Leonel Serôdio - "**Muito Bom**".

*

PER27-05-2025-0348 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2025/IO/0091 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mariana Fernandes Serôdio

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - "**Bom**".

*

PER27-05-2025-0349 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2025/IO/0020 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Santos Borges Vilela

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - "**Muito Bom**".

*

PER27-05-2025-0350 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2025/IO/0040 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia da Silva Rocha de Frias Roldão de Noronha

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - "**Muito Bom**".

*

PER27-05-2025-0351 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2025/IO/0059 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Gabriela Ferreira Rocha

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - "**Bom com Distinção**".

*

PER27-05-2025-0352 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2025/IO/0046 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Maria Gomes da Silva Peixoto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - "**Muito Bom**".



*

PER27-05-2025-0353 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2025/IO/0088 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Aires Gomes Pólvora de Almeida

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **“Muito Bom”**.

*

PER27-05-2025-0354 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.01 - Proc. 2024/IO/0061 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. António André dos Santos Alves

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER27-05-2025-0355 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.02 - Proc. 2024/IO/0087 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rita Couto Martins Carrilho da Cunha

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER27-05-2025-0356 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.03 - Proc. 2025/IO/0048 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Daniela Filipa Dias Lopes Laranjeiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER27-05-2025-0357 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.04 - Proc. 2025/IO/0033 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula Martins Arantes Amorim

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER27-05-2025-0358 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.05 - Proc. 2025/IO/0034 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Bárbara Ornelas Rosado

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira, que culminou com uma





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER27-05-2025-0359 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.06 - Proc. 2025/IO/0060 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lea Fernandes Domingues

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER27-05-2025-0360 - Averiguação - (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2025/AV/0007 - Averiguação

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----
----- **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza.

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.

*

PER27-05-2025-0361 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2024/PD/0013 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, atento o despacho do Tribunal da Relação de ----- de XX/XX/2025 de pronunciar pelos crimes de violência doméstica o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- em que é arguido (previstos e punidos no art.º 152º, nº 1, al. a) e e), do Cód. Penal com pena de 1 a 5 anos de prisão) e determinar a suspensão de exercício de funções, atento o teor do art.º 71.º, n.º 1, al. a) do EMJ, do Exmo. Juiz de Direito arguido Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

PER27-05-2025-0362 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

3.1.4 - Proc. 2024/IO/0114 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito -----

Apreciada o requerimento apresentado pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma, nos autos de inspeção ordinária em que é inspecionada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, para nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura, ser sustado o processo inspetivo **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial e sustar o presente processo inspetivo nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura até à conclusão do processo disciplinar 2024/PD/0006 em que é arguida a Exma. Sra. Dra. -----



*

PER27-05-2025-0363 - Processo Disciplinar - (DQJI) 3.1.5 - Proc. 2024/PD/0014 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito -----

Apreciada o requerimento apresentado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----
----- com o pedido de nomeação de defensor ao abrigo do disposto no artigo 112.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, nos autos de processo disciplinar em que é arguida **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, que aqui se dá por integralmente reproduzida, uma vez que não resulta do certificado de incapacidade temporária para o trabalho apresentado, nem muito menos do relatório do exame médico-psiquiátrico efetuado aquando da instrução do procedimento a existência de uma doença, anomalia mental ou incapacidade física que impossibilite a arguida de elaborar a sua defesa.

*

PER27-05-2025-0364 - Inquérito - (DQJI) 4.01 - Proc. 2025/IN/0003 - Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. José Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção dos Assuntos Inspetivos e Disciplinares, no prosseguimento dos presentes autos para fase de processo disciplinar.*"

*

Pelas 16,45 horas o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

